

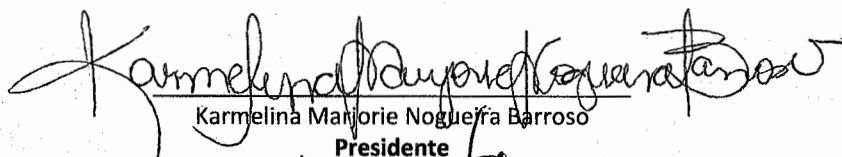
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA NA LOCALIDADE DO BUQUEIRÃO, ANEXO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** e **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. As empresas: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** e **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, descumprindo o item 6.3.3.5 do edital. As empresas: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** e **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** apresentou Certidão de Acervo Técnico que não atende ao serviço exigido no edital, no que se refere ao "RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA", conforme tabela constante do item 6.3.4 (Qualificação técnica) do edital. Constatou também que a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** apresentou Certidão de Acervo Técnico que não atende ao serviço exigido no edital, no que se refere ao "RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA", conforme tabela constante do item 6.3.4 (Qualificação técnica) do edital. Constatou por fim que a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou Certidão de Acervo Técnico que não atende ao serviço exigido no edital, no que se refere à "CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) – PEI-5/PEI-4 – P/ PAREDE" e à "CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) – PEI-5/PEI-4 – P/ PAREDE", conforme tabela constante do item 6.3.4 (Qualificação técnica) do edital. A empresa **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596, está em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** e **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa: **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** HABILITADA e as empresas: **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais

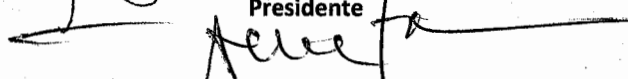
ficarão em sua posse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 14 de agosto de 2020.

A COMISSÃO:

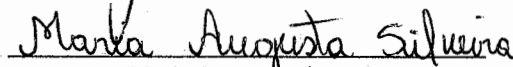

Karmelina Manjorie Nogueira Barroso

Presidente



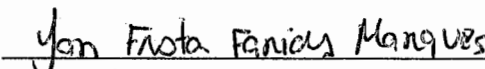
Edson Luis Lopes Andrade

Membro



Maria Augusta Silveira

Membro



Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_036_2020_SME